

Art. 7º- A adesão ao Programa será voluntária e mediante matrícula simplificada, garantindo o respeito à dignidade, à privacidade e aos direitos dos(as) participantes.

Art. 8º- A Secretaria Municipal de Educação de Niterói expedirá normas complementares sobre a organização curricular, formação dos profissionais, certificação, avaliação, bem como outros aspectos operacionais necessários à plena execução do Programa.

Art. 9º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE – SUGETE**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferido - Processo 9900142592/2025 – SUELI MORAES DE SOUZA

Licença Especial – Deferida - Processo 9900165587/2025 – TATIANA REZENDE VIEIRA

Licença Especial – Deferida - Processo 9900170173/2025 – KARLA CHAVES MELLO

Licença Especial – Deferida - Processo 9900175160/2025 – KATIA MARIA TORRES DA SILVEIRA

Licença Especial – Deferida - Processo 9900175299/2025 – MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferido - Processo 9900011552/2025 – ANTONIO CARLOS JARDIM MORCANAS

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferido - Processo 9900011776/2025 – SYLVIA FERNANDA MALHEIROS

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferido - Processo 9900127532/2025 – CÉLIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferido - Processo 9900133653/2025 – EDSON CONCEIÇÃO BONIFÁCIO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE

PORTARIA Nº 092-2025 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 012-2025

A Diretora de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 14.730/2023 e pela Portaria DG nº 030/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/02/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscalização, de acordo com a natureza do contrato e sua execução.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do **Contrato FeSaúde nº 012-2025**, celebrado no bojo do processo administrativo nº 9900112483/2024, que tem por objeto a **locação de imóvel para abrigar as instalações da Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil (UAI), com vistas a atender as demandas da instituição.**

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Fabio Lanes de Souza Junior	2872-0
Fiscal Administrativo	Késia Regina Souza Carneiro de Almeida	1060-0
Fiscal Substituto	Shanykka Queiroz Rojas	2583-6
Fiscal Substituto	Léa Gil Figueiredo	2530-5

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo Único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde nº 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 051-2025 | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 014-2023

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET LTDA; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência, com concessão de reajuste, do Contrato nº 014/2023, relativo à contratação de empresa para prestação de serviço de link dedicado de dados, simétrico e redundante, com roteamento, segurança firewall e saída para internet; **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 02/08/2025 até o dia 01/08/2027, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses; **Valor:** Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais), totalizando o Contrato o valor de R\$ 83.640,00 (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais); **Verba:** Natureza das Despesas: 33.90.40; Fonte de Recurso: 1.899.50;

Programa de Trabalho: 25.45.10.126.0145.6311; **Fundamento:** art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do contrato, bem como o processo administrativo nº 9900016277-2023; **Data da Assinatura:** 23.07.2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90007/2025

Fundamentada nas informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 9900121752/2025, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - **PE Nº 90007/2025**, que tem por objeto a aquisição de seringas e agulhas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com o seguinte resultado:

- 1) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 58.229.293/0001-63, como vencedora do Grupo 1, pelo valor total de R\$34.442,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais);
- 2) GREEN MED DIST. E IMPORT. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.454.600/0001-93, como vencedora do Grupo 2, pelo valor total de R\$ 21.845,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais);
- 3) BRAMED COM. HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 28.345.933/0001-30, como vencedora do Grupo 3, pelo valor total de R\$ 30.073,00 (trinta mil e setenta e três reais).

Grupos de itens licitados pelo valor total global de **R\$ 86.360,00 (oitenta e seis mil trezentos e sessenta reais)**, com economia de cerca de 54,65%. Informo que todos os atos do aludido pregão eletrônico se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos da Presidente**

PORTARIA Nº 562/FME/2025- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Termo de Colaboração nº 001/2025.

OBJETO: Execução do PROJETO DO CENTRO DE ESPORTE, TECNOLOGIA E CONHECIMENTO DO BARRETO – CETEC. **GESTOR:** Rafael Correa da Silva. Cargo: Diretor. Matrícula nº 112380851. Lotação: Gabinete da Presidência/FME. **FISCAIS:** 1) Izabel Cristina Marcal Gonçalves. Matrícula nº 112344323. Cargo: Pedagogo. Lotação: Gabinete do Secretário/SME. 2) Ana Carolina Fulchi Hespanhol. Matrícula nº 112380514. Cargo: Assessor de Programas Especiais. Lotação: Gabinete da Presidência /FME. 3) Nineve Beatrice Belangieri Rodrigues. Matrícula: 12454380. Cargo: Assessor. Lotação: Gabinete do Secretário/SME. **PARTES:** FME e OFICINA DO PARQUE. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900050650/2024.

PORTARIA FME Nº 565/2025- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições:

I – Considerando o Parecer Nº 11/PLC/SUPERJ/FME/2025, exarado no bojo do PA 9900119108/2025;

II – Considerando a necessidade dos bens móveis serem previamente avaliados e classificados como inservíveis, para prosseguimento do processo administrativo para alienação dos referidos bens;

III – Considerando a necessidade de designar comissão especial, para avaliação dos bens móveis de propriedade da FME;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de avaliação e desfazimento de bens móveis, sem ônus e de caráter provisório;

Art. 2º - Designar os seguintes servidores, sob presidência do primeiro, para integrar a comissão especial objeto da presente portaria:

- Diego de Souza Maceira Belay – Matrícula: 11237818-4